



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Câmara Municipal de Canguaretama/RN
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Recebido em 19/11/2021

Servidor

Dir. DE DP. 10.021.027/2021
Ar 104 28m.

Indicação nº 044/2021

Gabinete do Vereador Leandro Varela

A Câmara Municipal de Canguaretama

Exmo. (os) (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Canguaretama/RN, em 18 de Novembro 2021.

- Sugere ao Executivo Municipal, que avalie a possibilidade de rateio da sobra dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, conforme preceitua o art. 26 da Lei 14,113/2020.

O Vereador Leandro Varela, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, a presença de Vossa excelência, após ouvido o plenário desta casa REQUERER ao Executivo Municipal que, avalie a possibilidade de RATEIO da sobra de recursos do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica. Na prática esse recurso seria uma espécie de 14º salário para os profissionais do Magistério que recebem seus proventos via FUNDEB 70% (setenta por cento), Isso seria uma forma estimular e valorizar esses valorosos profissionais que foram duramente atingidos pela Pandemia – Covid 19, e, mesmo assim, seguiram firmes na sua jornada de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que há uma obrigação constitucional dos municípios em garantir investimentos na educação na ordem de pelo menos 25% do orçamento do município. Em função da pandemia foram suspensas as atividades escolares, diante disso, é possível que esse percentual não tenha sido atingido. Somando-se também a nova vigência da Lei Federal 14.133/2020, e com o aumento do FUNDEB de 2020 para 2021, seria viável e justo realizar RATEIO E/OU DÉCIMO QUARTO SALÁRIO de forma que venha contemplar os profissionais do Magistério.

Portanto, Senhores Vereadores, reforço também que a medida ora submetida à vossa análise visa garantir o cumprimento do que determina o inciso XI do art. 212-A da CF.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Após a quitação de todas as obrigações legais e pertinentes ao respectivo exercício, sugerimos a divisão igualitária da sobra do recurso entre os profissionais, independentemente do valor do salário de cada um profissional.

Assim, Senhores Vereadores, pela relevância da matéria, solicito que sua apreciação seja feita em regime de urgência especial, nos termos regimentais.

Nestes termos, Pede e espera Deferimento.

Câmara municipal de Canguaretama, aos 18 de novembro de 2021.


Leandro Varela dos Santos

Vereador

(PSDB)